



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

1.1 Aquisição de materiais de consumo para Infraestrutura de Rede e Suporte, bem como, equipamentos e ferramentas básicas indispensáveis para a manutenção da rede de monitoramento do INEA/SEAS, visando o mantimento dos serviços públicos em níveis aceitáveis e um bom funcionamento dos equipamentos desta autarquia.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 O Instituto Estadual do Ambiente - INEA conta com uma gama de escritórios, distribuídos por todo o Estado do Rio de Janeiro. Com o intuito de manter o atendimento aos chamados diários, implementa-se a presente contratação referente a aquisição de diversos equipamentos e peças para realização de reparos tanto na rede lógica quanto em todos os computadores, bem como, equipamentos e ferramentas básicas indispensáveis para a manutenção da rede de monitoramento da qualidade do ar, externa às dependências do instituto exposto com equipe e insumos próprios da gerência, visto que não estão cobertos atualmente pelos serviços de infraestrutura e manutenção predial.

2.2 Considerando que, os materiais citados para execução das demandas contribuem para a eficácia e qualidade do serviço público ocasionando num melhor favorecimento a diligência processual e economicidade.

2.3 Com o intuito de proporcionar uma economia de escala e evitar a necessidade de repetição de procedimentos conforme art. 14, do Decreto 46642/2019, impossibilitando ainda, incorrer no fracionamento de objetos, viabilizamos o presente objeto no Sistema Extranet, através do processo SEI-070002/002100/2023 considerando a adesão dos setores que se interessaram conforme especificado no item subsequente.

3 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 Os produtos cotados deveram atender às condições de exatidão de todas as especificações e padrões solicitados, descritos neste quadro de especificações do presente Termo de Referência.

3.2 Objeto da demanda, segundo o catálogo de matérias e serviços do Sistema Integrado de Gestão de Aquisições do Estado do Rio de Janeiro (SIGA) é contemplado com a seguinte descrição:

O Termo foi dividido em 02 (dois) lotes, definidos com base na afinidade dos produtos, para que atraia um maior número de empresas interessadas em participar do processo de licitação;

LOTE I - ARTIGOS ELETRÔNICOS

--	--	--	--	--	--	--

Item	ID SIGA	Descrição	UND	Qtde	SETOR	QUANT. TOTAL
I.1	175781	CABO DIGITAL,TERMINACAO: HDMI 2.0, RESOLUCAO: 2160p, COMPATIBILIDADE: 2k, COMPRIMENTO: 3 METROS, COR: PRETO	UND	4	GERAR	22
				3	SUPMEP	
				15	GERTEC	
I.2	128233	PASTA TERMICA, INFORMATICA, TIPO: TERMICA, COMPOSICAO: BASE PRATA, APRESENTACAO: 100 G Código do Item: 7045.074.0003(Id - 128233)	UND	1	GERTEC	1
I.3	180126	CABO AUDIO / VIDEO, MODELO: ADAPTADOR P3 X P2, QUANTIDADE VIAS: 4 VIAS, SECAO NOMINAL: ATE 4MM, BLINDAGEM: SIM, REVESTIMENTO CABO: FIO DE COBRE REVESTIMENTO EM BORRACHA, COR CABO: PRETO, CONECTOR: UMA ENTRADA P3, DUAS SAIDAS P2 FEMEA, COMPRIMENTO: ATE 30CM, REVESTIMENTO CONECTOR: COBRE, COR CONECTOR: COBRE, REVESTIMENTO TERMINAL: COBRE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	50	GERTEC	55
				5	GERAR	
I.4	144958	CABO DE REDE, MODELO: UTP, CATEGORIA: CAT6, NUMERO PARES: 4, SECAO NOMINAL: 6 MM, COR: PRETO, EXTREMIDADE: N/A, PADRAO: ANSI/TIA/EIA-568-C.2, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 305 M	UND	4	GERTEC	4
I.5	144957	CABO DE REDE, MODELO: UTP, CATEGORIA: 5E, NUMERO PARES: 4, SECAO NOMINAL: 4,8 MM, COR: AZUL, EXTREMIDADE: N/A, PADRAO: ANSI/TIA/EIA-568-C.2, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 305 M	UND	4	GERTEC	4
I.6	158349	CONECTOR RJ (TELEFONIA E REDE), MODELO: RJ45 CATEGORIA 6E, QUANTIDADE TERMINAL: 08, TIPO CONEXAO: MACHO, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 500 UNIDADES	UND	4	GERTEC	2000
I.7	166406	CONECTOR RJ (TELEFONIA E REDE), MODELO: RJ45 CAT6, QUANTIDADE TERMINAL: 8, TIPO CONEXAO: FEMEA, ACESSORIO: CAT 06, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 200 UNIDADES	UND	5	GERTEC	1000
I.8	135013	TESTADOR MULTIFUNCIONAL PORTATIL, KIT, FUNCOES: RECEBE SINAIS DE REDE OU CABO TELEFONE, COMPONENTES: TRANSMISSOR, RECEPTOR E CAIXA DE CORRESPONDENCIA REMOTA, COR: VERMELHO, ALIMENTACAO: BATERIA 9V, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	5	GERTEC	5

I.9	166453	TESTADOR MULTIFUNCIONAL PORTATIL, KIT,FUNCOES: REALIZAR TESTE COM CABOS ENTRADA PARA CONECTOR RJ 11 E RJ 45, COMPONENTES: TRANSMISSOR, RECEPTOR E CAIXA DE CORRESPONDENCIA REMOTA, COR: AMARELO/PRETO/VERMELHO, ALIMENTACAO: BATERIA 9V, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	5	GERTEC	5
I.10	90801	CABO DE REDE,MODELO: PATCH CORD, CATEGORIA: CAT6, NUMERO PARES: 4, SECAO NOMINAL: 5,00MM, COR: CINZA, EXTREMIDADE: RJ45 MACHO / RJ45 MACHO, PADRAO: RABICHO 1,5 M	UND	100	GERTEC	100
I.11	169811	CABO DE REDE,MODELO: PATCH CORD UTP, CATEGORIA: CAT6, NUMERO PARES: 4, SECAO NOMINAL: 2,00MM, COR: VERDE, EXTREMIDADE: RJ45 MACHO / RJ45 MACHO, PADRAO: RABICHO 1,0M, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	100	GERTEC	100
I.12	149623	CABO DE REDE,MODELO: PATCH CORD UTP, CATEGORIA: CAT6, NUMERO PARES: 4, SECAO NOMINAL: 6 MM, COR: VERMELHO, EXTREMIDADE: RJ45 MACHO / RJ45 MACHO, PADRAO: ANSI/TIA/EIA-568-C.1,5 M, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	100	GERTEC	100
I.13	68214	CABO DE REDE,MODELO: PATCH CORD UTP, CATEGORIA: 5E, NUMERO PARES: 4, SECAO NOMINAL: 5,00 MM, COR: AZUL, EXTREMIDADE: RJ45, PADRAO: RABICHO DE 1,5M	UND	400	GERTEC	400
TOTAL POR LOTE						3796

LOTE II - FERRAMENTAS

Item	ID SIGA	Descrição	Und	Qtde	SETOR	QUANT. TOTAL
II.1	127662	OLEO MULTIUSO - FORNECIMENTO: SPRAY, FUNCAO: LUBRIFICANTE, ANTIFERRUGEM, DESENGRIPANTE	UND	2	NUCAC	14
				8	GERAR	
				4	GERTEC	
II.2	149728	PINCEL - CABO: LONGO	UND	4	GERAR	8
				4	GERTEC	
II.3	169079	TRINCHA, PINCEL - MATERIAL CERDA	UND	4	GERAR	8
				4	GERTEC	
II.4	167135	ALCOOL - TIPO: ISOPROPILICO, ASPECTO: LIQUIDO, CONCENTRACAO: 70% V/V, FORNECIMENTO: FRASCO 1 L	UND	1	GERTEC	6
				5	GERAR	
		JOGO DE FERRAMENTAS - COMPOSICAO: CHAVE PHILIPS, 4 PC, 1/4X 6,1/8X5. 16X8,3/8X10.		4	GERTEC	
				4	GERAR	

II.5	91225	RETO,AÇO CROMO VANADIO, FOSFATIZADO, NORMAL.	UND	2	NUCAC.	11
				1	SUPMED	
II.6	128746	ALICATE UNIVERSAL - COMPRIMENTO: 8'', MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, TRATAMENTO: FOSFATIZADO, ISOLACAO: REFORÇADA (1000V - NBR 9699), DISPOSITIVO INCLUSO: CORTADOR FIO / ARAME, PADRAO: DIN ISO 5746	UND	4	GERAR	7
				1	SUPMED	
				2	GERTEC	
II.7	177746	ABRACADEIRA AJUSTAVEL - TIPO: HELLERMANN , MATERIAL: POLIAMIDA (NYLON), FAIXA AJUSTE: N/A, LARGURA: 380 X 4,8 MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL: COR PRETA, PARAFUSO: SEM PARAFUSO, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES	UND	2	GERTEC	4
				1	GERA	
				1	SUPMEP	
II.8	145135	ALICATE PRENSA TERMINAL-CRIMPADOR - MODELO: CATRACA, TERMINAL COMPRESSAO: RJ-45 - CAT5E e CAT6, CAPACIDADE: TRAVA CRIMPADORA DE 6 a 8 PINOS , TIPO BICO: FIXO, CABO: ISOLADO, FUNCAO ADICIONAL: CORTADOR, DECAPADOR	UND	5	GERTEC	5
II.9	166418	ALICATE INSERCAO PUNCH DOWN,APLICACAO: KEYSTONE, UTP CAT 5, CAT 6, MATERIAL: FERRO, CABO PLASTIFICADO, COMPONENTE: REGULAGEM PRESSAO, LAMINAS REMOVIVEIS, FORMA FORNECIMENTO	UND	5	GERTEC	5
II.10	55563	DECAPADOR - CARACTERISTICA: CORTE / DECAPAGEM, LAMINAS: REGULAVEIS, ACESSORIOS INCLUIDOS: CORTA CABOS UTP 4 PARES	UND	5	GERTEC	5
II.11	167435	EXTENSAO TOMADA REGUA,COMPOSICAO: 12 TOMADAS, PINO: 3P (2P+T), CORRENTE: 10 A, TENSAO: 110/220 V, COMPRIMENTO CABO: 10 M, SECAO CABO: CABO FLEXIVEL PP, 750 V, 3 X 2,5 MM2, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	10	SUPBAP	10
II.12	32414	EXTENSAO TOMADA REGUA,COMPOSICAO: 3 TOMADAS, PINO: 3P (2P+T), CORRENTE: 0,416666666666667, TENSAO: 110/220 V, COMPRIMENTO CABO: 5 M, SECAO CABO: 25 MM²	UND	3	GERAR	3
II.13	97502	BENJAMIM,MATERIAL: PLASTICO, PINO: 3 PINOS (2P+1T - CONFORME NOVO PADRAO NACIONAL NBR 14136), CORRENTE: 10 A, TENSAO: 250 V	UND	5	GERAR	5
TOTAL POR LOTE						91

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

5.1.1 Orienta-se que a licitação seja realizada por lote, dentro dos termos da Lei 14.133/2021, seguindo ainda as orientações previstas na Resolução PGE nº 4.588/2020, tendo em vista que a adjudicação por item permite um melhor aproveitamento das potencialidades do mercado e a possível ampliação da competitividade do certame, sem perda de economia de escala.

5.1.2 Adicionalmente, destaca-se que ao realizar a adjudicação por item é possível propiciar

a ampla participação de licitantes que, não dispendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens aqui dispostos, em razão de suas particularidades.

5.2 Dos Prazos e Locais de Entrega

5.2.1 A entrega deverá ser imediata feita em até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, conforme art.6 inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

5.2.2 A entrega deverá ser agendada com a Gerência de Tecnologia da Informação - GERTEC - Sala 301, localizada no Instituto Estadual do Ambiente - INEA situado na Avenida Venezuela, nº110- Saúde/RJ- CEP:20081-312, sendo de responsabilidade da empresa contratada todos os custos inerentes ao frete, impostos, despesas diretas e indiretas.

5.2.3 O dia e horário da entrega deverão ser previamente agendados por intermédio de correio eletrônico: getec@inea.rj.gov.br, infra@inea.rj.gov.br e suporte@inea.rj.gov.br, bem como por telefone celular (21) 99392-7451 com servidor Carlos Alexandre Cunha Barros ou (21) 99091-4727 com servidor Peterson Ruan Freire dos Santos, entre o horário de 09h às 18h de segunda-feira a sexta-feira.

5.3 Avaliação de Qualidade e de Aceite

5.3.1 A Contratada deverá apresentar documentação técnica oficial e original (ex: especificações, catálogos, prospectos e folders) de todos os objetos a serem oferecidos pela contratada, antes do julgamento do resultado da licitação.

5.3.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 Pagamento

5.4.1 O INEA efetuará o pagamento conforme entrega dos materiais, atestados pela fiscalização, por meio de crédito em conta bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente atestada pelo Gestor do CONTRATO.

5.4.2 Em respeito ao disposto no Decreto nº 43.181 de 08 de setembro de 2011 que dispõe sobre pagamentos de Bens e Serviços de qualquer natureza prestados ao Estado do Rio de Janeiro, os pagamentos só poderão ser feitos, exclusivamente, pelo Bradesco por ser esta a instituição financeira contrata pelo Estado.

“Art. 1º - Os pagamentos de bens e serviços de qualquer natureza prestados aos Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica ou Fundacional, do Poder Executivo, a partir do dia 02 de janeiro de 2012, serão realizados, exclusivamente, na instituição bancária denominada Banco Bradesco S/A.”

6 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, (Lei de Licitações e Contratos) e a outras legislações aplicáveis.

6.2 O artigo 95, da Lei nº 14.133/21 prevê a substituição do instrumento do contrato nas situações de "dispensa de licitação em razão do valor" e de "compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor".

7 - DA GARANTIA CONTRATUAL DO PRODUTO

7.1 Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

7.2 A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

7.3 A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses.

7.4 O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto.

7.5 A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

8 – DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO por LOTE.

8.2 Forma de fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será integral.

8.3 Possibilidade de participação de consórcio

8.3.1 A participação, ou vedação, de empresas constituídas em regime de consórcio tem sua previsão instituída na forma do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, e é disciplinada conforme Resolução PGE nº 4.345/19 por meio da Nota Explicativa X.

Fazendo remissão ao Parecer nº 98/2018-FAG, temos que “no processo administrativo a participação ou vedação de consórcio deve obrigatoriamente ser objeto de motivação específica pelo gestor, justificando a decisão à luz do objeto e das características daquele mercado”.

Resta, então, entendido que a participação, ou vedação, de empresas em regime de consórcio no procedimento licitatório está no âmbito discricionário do Administrador, conforme se depreende do caput do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a quem cabe avaliar a conveniência e a oportunidade em torno da admissão ou não de consórcios, em face do vulto e/ou complexidade técnica do objeto do certame.

No entendimento da Egrégia Corte de Contas da União:

“Acórdão 1711/2017-Plenário: A decisão da Administração de permitir a participação de empresas sob a forma de consórcio nas licitações deve ser devidamente motivada e não deve implicar a proibição da participação de empresas que, individualmente, possam cumprir o objeto a ser contratado, sob pena de restrição à competitividade”.

Há hipóteses em que as circunstâncias de mercado ou a complexidade do objeto torna problemática a competição. Isso se passa quando grande quantidade de empresas, isoladamente, não dispuser de condições para participar da licitação – o que não é o caso concreto.

Sem querer ser prolixo, temos que, conforme linhas anteriores, o presente procedimento tem como objeto a contratação de serviço comum, que é de técnica usual para o mercado, o que está em perfeita harmonia com o entendimento acima posto.

Vide, ainda, que a possibilidade de aglutinação de empresas em regime de consórcio

acarretaria no efeito de que a competitividade, neste caso, viria a diminuir e, ato contínuo, impossibilitaria a Administração a auferir condições mais vantajosas para a pretensa contratação.

Na razoável reflexão do Professor Marçal Justen Filho:

“É usual que a administração pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre particulares”.

A ausência de participação de empresas em regime de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

Endossando o parágrafo anterior, esse é o entendimento do TCU:

GRUPO II - CLASSE VII – Plenário TC 029.420/2015-6

REPRESENTAÇÃO. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO. COMPROVAÇÃO FÁTICA DE AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À COMPETITIVIDADE E DE VANTAJOSIDADE ECONÔMICA. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE. IMPROCEDÊNCIA.

A participação de empresas em consórcio não implica necessariamente incremento de competitividade, podendo, eventualmente, ter o efeito oposto, limitando a concorrência devido à diminuição do número de empresas de porte interessadas por integrarem um mesmo consórcio (Acórdãos 1.072/2005, 1.591/2005, 1.417/2008 e 1.165/2012, do Plenário, e 2.813/2004 e 4.206/2014, da Primeira Câmara). Então, neste caso, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes e ao aferimento de condições (economicidade e eficiência) que atendam o interesse público, **veda a participação de empresas constituídas na forma de consórcio.**

Tal decisão é razoável, necessária e adequada, tendo em vista que esta tem o condão de exatamente afastar a restrição à competição e, conseqüentemente, proporcionar maior eficiência e economicidade ao ato.

8.3.2 Possibilidade de participação de cooperativa

8.3.2.1 Em regra, a participação de cooperativas é permitida conforme art. 16 da Lei Federal n.º 14.133/2021, contudo deverá ser observada a Súmula n.º 281 do Tribunal de Contas da União que diz:

“é vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade”

Desta forma, fica **vedada a participação de empresas constituídas em cooperativa.**

8.3.3 Possibilidade de Subcontratação

8.3.3.1 Os serviços constantes neste termo de referência com as devidas especificações **não poderão ser subcontratados**, devendo ser executados por pessoal próprio da CONTRATADA, que deverá ser a única responsável por sua boa execução, conforme art. 122 da **Lei 14.133/2021**.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

8.3.4 Qualificação econômico-financeira

Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, admitir-se-á atualização de valores, por índices oficiais, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios. Os licitantes deverão comprovar que dispõem dos índices econômico-financeiros mínimos previstos a seguir:

- Índice de Liquidez Geral;
- Índice de Liquidez Corrente;
- Índice de Endividamento.

9 – FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. Prazo de Validade, condições da proposta

9.1.1. A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da sua emissão e indicar valores unitários e totais para cada item ofertado.

9.1.2. O procedimento será de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR LOTE.

9.2 Estimativa de Valor

9.2.1 A estimativa de valor será calculada na etapa de pesquisa de mercado, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, seguindo orientações do Art. 18 da Lei 14.133/2021 e a outras legislações aplicáveis.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.3. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Contratante, inerentes à execução do objeto contratual;

10.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.5. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.8. Comunicar ao INEA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Apresentar obrigatoriamente, sempre que solicitado, amostras das peças,

componentes, acessórios e materiais utilizados, ficando os mesmos sujeitos à aprovação e aceite por parte da CONTRATANTE.

10.10. Entregar, quando for o caso, o manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.11. Assumir inteira responsabilidade pela qualidade das peças, partes, componentes, acessórios e materiais a serem empregados, os quais deverão ser originais e novos, de primeira qualidade e/ou recomendados pelo fabricante do equipamento, sem implicar em ônus extras ao Contrato.

10.12. Quando da necessidade de substituição de peças, acessórios e/ou componentes, a CONTRATADA deverá recolher e destinar os itens e materiais substituídos, não sendo admitido que os mesmos permaneçam nas dependências da CONTRATANTE.

10.13. Havendo necessidade de deslocamento de equipamento, peça, componente, acessório ou material da CONTRATANTE para a oficina da CONTRATADA, esse transporte, bem como quaisquer outros procedimentos associados, serão providenciados e custeados total e exclusivamente pela CONTRATADA.

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

10.15. Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

10.16. Apresentar comprovação da origem dos itens importados, se oferecidos, e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa, de acordo com o disposto no inciso III do art. 3º do Decreto n.º 7.174/2010;

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada e a entrega dos produtos, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.2. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

11.3. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

11.4. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

11.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

11.6. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

11.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

11.8. Aplicar à CONTRATADA as devidas sanções, penalidades legais e contratuais cabíveis.

11.9. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.10. Colocar em prática as recomendações técnicas feitas pela empresa, relacionadas com as condições de funcionamento, uso e segurança do equipamento e instalações.

11.11. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato;

11.12. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.14. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 A competência de indicação da dotação orçamentária é da Assessoria de Planejamento e Gestão (ASSPLAN) subordinado à Diretoria Executiva e de Planejamento (DIREX).

13 – DAS PENALIDADES:

13.1 A CONTRATADA estará sujeita às regras gerais sobre infrações e sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e especificamente à:

13.1.1. A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2. A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida;

13.3 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas, assegurar se há o direito ao contraditório e à ampla defesa;

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

14.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

14.3 O artigo 95, da Lei nº 14.133/21 prevê a substituição do instrumento do contrato nas situações de "dispensa de licitação em razão do valor" e de "compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor".

Rodrigo Ferreira Peres
Chefe de Serviço de Operações e Infraestrutura
GERTEC
ID 5093823-1
Resp. Técnico

Cinthia Avellar Martins
Gerente de Hidrometeorologia
GERHIDRO
ID 4461103-0
Resp. Técnica

Rafael Barbosa Campos
Gerente
GERAR
ID 4461228-1
Resp. Técnico

Roberto Frederico Nibra Calomeni
Gerente de Tecnologia da Informação
GERTEC
ID 4366896-8
Resp. Técnico

Emanuel Augusto Guedes da Costa
Assistente
SERVCOMP
Resp. Elaboração

Rio de Janeiro, 22 janeiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Barbosa Campos, Gerente**, em 23/01/2024, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Frederico Nibra Calomeni, Gerente**, em 24/01/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ferreira Peres, Chefe de Serviço**, em 24/01/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **67310049** e o código CRC **C4D4F4DF**.

Referência: Processo nº SEI-070002/000269/2023

SEI nº 67310049

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone: